ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

R E S O L U Ç Ã O D A M E S A Nº 36/96

CONCEDE REAJUSTE DE 1,79% AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a letra "c" do Art. 2º do Decreto Legislativo N$ 21/95,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Conceder aos servidores da Câmara Municipal um reajuste de 1,79%(um, vírgula, setenta e nove por cento). incidentes sobre os vencimentos vigentes em 30 de abril de 1996.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRêa, 27 DE MAIO DE 1996.

VER. JOSÈ FELICINO MENEGUZZI
Presidente da Câmara.

REGISTRE:SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, 27.05.96

ANTENOR FINCATTO
Secrretário